

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

LEI Nº 1.051/2013

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS A EFETUAR
REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS ÁGUAS DA TRADIÇÃO”**

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar o repasse no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao Centro de Tradições Gaúchas Águas da Tradição deste município.

Art. 2º - O auxílio financeiro será exclusivamente destinado a custear despesas para reforma do galpão crioulo do CTG, localizado na sede da entidade na Linha Três Pontes, mediante a apresentação de requerimento e orçamento dos gastos da obra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 16 de abril de 2013.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA
Sec. Administração, Finanças e Planejamento.